

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09hs:00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 5.004 de 11 de janeiro de 2018, sob a presidência do Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº. 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do bloco 1 e construção do bloco 2 do Centro de Cultura Negra de Ouro Preto no bairro Padre Faria, ao lado da Igreja de Santa Efigênia. Participaram do certame: Larissa Gattass de Lima (Gestora da Obra), Sidnéa Santos (Diretora de Promoção Cultural) - Representantes da Secretaria de Cultura e Patrimônio, e as seguintes empresas: 1) TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI - EPP; 2) MGB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 3) FORMATO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME; 4) AGD CONSTRUTORA LTDA; 5) CONSTRUTORA RUSSI LTDA - ME; 6) JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI - ME. Foi credenciado: o Sr. Danilo Vidigal, sócio-administrador da empresa AGD CONSTRUTORA LTDA. A empresa JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI apenas protocolou os documentos de credenciamento e os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", mas não estava presente na sessão. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas: TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI - EPP; MGB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; FORMATO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME; AGD CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA RUSSI LTDA - ME; JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI - ME. A CPL/PMOP verificou que as empresas TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI - EPP; MGB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; FORMATO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME e JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI - ME, estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com a alínea "v" do item 8.1.1 do Edital. Em continuidade a CPL/PMOP passou a analisar a documentação de habilitação das empresas participantes e cedeu vistas dos documentos de habilitação às representantes da Secretaria de Cultura e Patrimônio e às empresas. A CPL/PMOP após análise da documentação apresentada em conjunto com a Sra. Larissa Gattass de Lima (Gestora da Obra) e Sidnéa Santos (Diretora de Promoção Cultural) - Representantes da Secretaria de Cultura e Patrimônio, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da seguinte empresa: **AGD CONSTRUTORA LTDA** e **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI - ME** por não apresentar a Certidão de registro da Licitante ou Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), desatendendo a alínea "n" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital; por não apresentar a Indicação da equipe de execução e do pessoal técnico especializado de nível superior (Arquiteto e Engenheiro civil), destacado para a realização do objeto ora licitado, desatendendo a alínea "o" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital; não apresentar a Comprovação de que a Licitante possui vínculo jurídico com profissionais de nível superior (Arquiteto e Engenheiro civil), desatendendo a alínea "p" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital e ainda, por apresentar a Declaração dos profissionais de nível superior (Arquiteto e Engenheiro civil) autorizando sua inclusão na equipe técnica da Licitante, assinada pela sócia-administradora da empresa e não pelo profissional, desatendendo a alínea "q" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital; **MGB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** por não apresentar a Certidão de registro da Licitante ou Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), desatendendo a alínea "n" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital; por não apresentar a Declaração do Arquiteto autorizando sua inclusão na equipe técnica da Licitante, desatendendo a alínea "q" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital e além disso, conforme parecer da gestora da obra Sra. Larissa Gattass de Lima, o atestado de capacidade técnica da empresa não contempla contra-pisos, pisos e rodapés diversos, desatendendo a alínea "r.1.2" do item 8.1.1 do edital e paisagismo, desatendendo a alínea "r.1.6" do item 8.1.1 do Edital; **FORMATO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME** por apresentar o Balanço Patrimonial do ano de 2017 sem registro na Junta Comercial, desatendendo a alínea "t" (OBS.: 2) da Qualificação Econômica-Financeira do item 8.1.1 do Edital; por não apresentar a Certidão de registro da Licitante ou Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), desatendendo a alínea "n" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital e ainda, por não apresentar a Declaração do Arquiteto autorizando sua inclusão na equipe técnica da Licitante, desatendendo a alínea "q" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital; **CONSTRUTORA RUSSI LTDA - ME** por apresentar o Patrimônio Líquido inferior ao solicitado no Edital, desatendendo a alínea "t" da Qualificação Econômica-Financeira do item 8.1.1 do Edital; por apresentar a Certidão de Registro da Arquiteta (pessoa física) e não a Certidão de Registro da Licitante ou Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), desatendendo a alínea "n" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital e por não apresentar o CAT - Certidão de Acervo Técnico do Atestado de nº. 294011 a 294014, desatendendo a alínea "r" da Qualificação Técnica do item 8.1.1 do Edital; **TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI - EPP** por apresentar atestado de capacidade técnica da empresa que não contempla engradamento em madeira, desatendendo a alínea "r.1.3" do item 8.1.1 do edital e paisagismo, desatendendo a alínea "r.1.6" do item 8.1.1 do Edital, conforme parecer da gestora da obra Sra. Larissa Gattass de Lima. Abre-se prazo recursal, com término às 18hs:00min do dia 09/02/2018, caso não seja interposto recurso a sessão pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, ocorrerá no dia 15/02/2018 às 09:00 horas. Nada mais a relatar, às 12:36 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representantes da empresa.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____
Presidente da CPL

Sr. Hállan Vinicius Araújo Nepomuceno: _____
Membro

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____
Membro

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Larissa Gattass de Lima: _____
Gestora da Obra - CAU-A93993-5

Sidnéa Santos: _____
Diretora de Promoção Cultural

Empresa Ouvinte: _____
CONSTRUTORA RUSSI LTDA - ME: _____